

Protocolo 6- 43.091/2026

De: Letícia C. - CGAB-UACG

Para: CGAB-AECG - Assessoria Executiva da Chefia de Gabinete

Data: 03/09/2026 às 11:12:55

Setores envolvidos:

CGAB, CGAB-AECG, CGAB-UACG, CMA

Requerimento - CÂMARA MUNICIPAL

Segue anexa a resposta ao requerimento em epígrafe, solicitando, por gentileza, as devidas assinaturas e, após a anuência, que seja providenciada sua remessa ao postulante.

—

At.te,

Letícia Fernandes de Lira Criscolim

Chefe de Serviço

Anexos:

RESPOPSTA_REQUERIMENTO_1596_2026.pdf



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 02 de setembro de 2026

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
MD. Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Com nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao Requerimento nº 1.596/2026, de autoria do Vereador Alcindo Sabino, que solicita informações acerca da estrutura de comando da Guarda Civil Municipal de Araraquara, da distribuição de atribuições entre os cargos de gestão, da composição e organização do Grupamento de Apoio Tático (GAT), bem como da utilização de recursos públicos destinados à Corporação, encaminhamos a resposta fornecida pela Secretaria Municipal dos Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana – SASMU, na íntegra:

“(…)

1. Informar quem exerce atualmente as funções de Comandante e Subcomandante da Guarda Civil Municipal, especificando os atos administrativos que designaram os respectivos ocupantes.

Comandante (em caráter cumulativo): André Ricardo dos Santos, Guarda Civil Municipal, designado pela Portaria nº 30.871, de 25 de maio de 2026, publicada na Edição Extraordinária nº 432.

A função de Subcomandante da Guarda Civil Municipal encontra-se vaga, atualmente.

2. Informar se o Subcomandante da Guarda Civil Municipal se encontra em efetivo exercício, afastado, em licença, férias ou em qualquer outra situação funcional, indicando o respectivo fundamento administrativo.

A função de Subcomandante da Guarda Civil Municipal encontra-se vaga, atualmente.



Gabinete do Prefeito Araraquara

3. Informar como se encontra atualmente distribuída a competência administrativa entre os cargos de Secretário Municipal, Subsecretário de Assuntos de Segurança Pública, Comandante e Subcomandante da Guarda Civil Municipal, indicando as atribuições específicas de cada função e encaminhando os respectivos atos normativos internos que disciplinam essa organização.

Secretário Municipal dos Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana: Robson Douglas de Souza. Competências previstas no art. 62 da Lei Ordinária nº 11.451, de 5 de fevereiro de 2025.

Subsecretário de Assuntos de Segurança e Comandante Interino: André Ricardo dos Santos. Competências previstas nos arts. 64 e 71 da Lei Ordinária nº 11.451, de 5 de fevereiro de 2025.

Subcomandante da Guarda Civil Municipal: função atualmente vaga. Competências previstas no art. 72 da Lei Ordinária nº 11.451, de 5 de fevereiro de 2025.

4. Informar se o atual Subsecretário de Assuntos de Segurança Pública encontra-se acumulando, de fato ou de direito, atribuições inerentes aos cargos de Comandante e/ou Subcomandante da Guarda Civil Municipal, encaminhando cópia dos atos administrativos que autorizam tal situação.

De direito, conforme disposto na Portaria nº 30.871, de 25 de maio de 2026.

5. Informar se existe procedimento administrativo, estudo ou proposta visando à extinção do cargo ou função de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, encaminhando, em caso positivo, cópia dos documentos pertinentes.

Não existem estudos, procedimentos administrativos ou propostas visando à extinção de qualquer cargo ou função da Guarda Civil Municipal.

6. Informar nominalmente todos os integrantes atualmente lotados no Grupamento de Apoio Tático (GAT), indicando, para cada servidor:

a) cargo efetivo;



Gabinete do Prefeito Araraquara

Guardas civis municipais.

b) função atualmente exercida;

Exercem o cargo de Guarda Civil Municipal. O GAT constitui modalidade de policiamento estratégico da Guarda Civil Municipal, na qual a equipe não permanece fixa em um módulo específico de patrulhamento, mantendo-se em regiões próximas às demais viaturas para prestar apoio imediato às ocorrências que demandem atuação conjunta de mais de uma equipe.

c) data de ingresso no GAT;

A data de início das atividades do GAT foi em 19/02/2025, sendo a equipe composta atualmente por 3 (três) guardas civis municipais.

d) eventual função gratificada ou cargo de confiança;

Não há função gratificada específica para os Guardas Civis Municipais que atuam nessa modalidade de policiamento.

e) valor da remuneração bruta mensal;

A remuneração é equivalente à dos demais Guardas Civis Municipais, podendo variar conforme o tempo de serviço e a evolução funcional prevista na Lei Ordinária nº 9.800, de 27 de novembro de 2019 (PCCV).

f) valor de eventual gratificação, adicional ou vantagem vinculada ao exercício da função.

Não há função gratificada específica para os Guardas Civis Municipais que atuam nessa modalidade de policiamento.

7. Informar a justificativa para a existência de cargo de Inspetor responsável pelo GAT, quais critérios administrativos foram utilizados para a sua designação, bem como quais são as atribuições atualmente desempenhadas.

Existem cinco vagas destinadas à função de Inspetor da Guarda Civil Municipal, cuja distribuição entre os turnos ocorre de acordo com o



Gabinete do Prefeito Araraquara

planejamento operacional diário da Corporação. Um Inspetor GCM atua prioritariamente junto ao Grupamento de Apoio Tático (GAT), sem exclusividade, podendo substituir os demais Inspetores sempre que necessário, conforme as necessidades do serviço.

8. Informar o período de férias usufruído pelo referido Inspetor nos últimos 24 meses, bem como eventual afastamento para participação em cursos, capacitações ou outras atividades, indicando os respectivos atos autorizativos.

Esta Subsecretaria entende, em princípio, que as informações solicitadas dizem respeito à situação funcional individualizada de servidor público identificado, tratando-se de dados de caráter pessoal, especialmente no que se refere à proteção de dados pessoais e à preservação da intimidade do servidor, bem como não identificamos a demonstração de interesse público específico que justifique o seu fornecimento.

Dessa forma, sugere-se o encaminhamento do questionamento à Procuradoria Geral do Município para manifestação quanto à possibilidade jurídica de disponibilização das informações requeridas.

9. Informar se houve antecipação, interrupção ou reprogramação de férias do referido servidor, indicando a fundamentação legal e administrativa utilizada.

Esta Subsecretaria entende que a programação, antecipação, interrupção ou reprogramação de férias constitui ato de gestão administrativa relacionado ao planejamento do serviço público e à organização interna da Guarda Civil Municipal.

Assim, por se tratar de informação individualizada de servidor específico, sugere-se o encaminhamento do questionamento à Procuradoria Geral do Município para manifestação sobre a possibilidade jurídica de seu fornecimento.

10. Informar se existem normas internas que disciplinam o quantitativo mínimo de efetivo e a estrutura hierárquica do GAT, encaminhando cópia das respectivas regulamentações.



Gabinete do Prefeito Araraquara

Não há norma interna que estabeleça quantitativo mínimo de efetivo ou estrutura hierárquica específica para o Grupamento de Apoio Tático (GAT).

11. Informar quantas viaturas automóveis e quantas motocicletas encontram-se atualmente vinculadas ao Grupamento de Apoio Tático (GAT), especificando patrimônio, ano de fabricação, situação operacional e critérios administrativos utilizados para sua destinação exclusiva ao grupamento.

Atualmente há uma viatura utilizada prioritariamente pelo Grupamento de Apoio Tático (GAT): Chevrolet S10, ano/modelo 2021/2022, placa EOC-8J84. A destinação decorre exclusivamente de critério operacional, visando proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades da equipe.

12. Informar quais estudos técnicos, operacionais ou administrativos fundamentam a disponibilização exclusiva da atual frota destinada ao GAT, especialmente considerando o quantitativo de servidores atualmente lotados na unidade, encaminhando cópia dos documentos existentes.

Não há frota destinada ao GAT, somente uma viatura. Sua utilização decorre de decisão administrativa baseada nas necessidades operacionais da Guarda Civil Municipal.

14. Informar qual é a distribuição atual de todas as viaturas e motocicletas pertencentes à Guarda Civil Municipal entre seus respectivos grupamentos, setores e unidades operacionais, indicando a quantidade destinada a cada um deles.

Atualmente, a distribuição das viaturas ocorre da seguinte forma:

- 1 viatura destinada à Patrulha Maria da Penha;
- 1 viatura utilizada pelo Grupamento de Apoio Tático (GAT);
- 1 viatura destinada ao policiamento rural e à fiscalização de veículos em estado de abandono;



Gabinete do Prefeito Araraquara

- As demais viaturas permanecem empregadas nas atividades ordinárias de policiamento preventivo da Guarda Civil Municipal.

15. Informar se, após o encaminhamento da denúncia ao Corregedor da Guarda Civil Municipal acerca do suposto uso indevido de viatura oficial, foi instaurado procedimento investigativo, sindicância ou processo administrativo disciplinar, informando o número do procedimento, sua fase atual e, caso concluído, as providências adotadas, resguardadas as informações legalmente sigilosas, ou se foram adotadas outras medidas administrativas visando evitar situações futuras.

O procedimento administrativo ainda não foi concluído. Estão sendo adotadas as providências administrativas necessárias para o regular encaminhamento e publicação do Processo Administrativo Disciplinar.

16. Informar se já foi concluída a análise acerca dos supostos pagamentos irregulares de adicional noturno mencionados na resposta ao requerimento anteriormente encaminhado e, em caso afirmativo, informar as conclusões alcançadas, indicando se houve determinação de suspensão de pagamentos, restituição de valores, instauração de procedimento administrativo ou adoção de outras medidas administrativas.

A análise administrativa sobre os supostos pagamentos irregulares de adicional noturno ainda não foi concluída. Estão sendo adotadas as providências necessárias para a devida apuração dos fatos e, se for o caso, para a adoção das medidas administrativas cabíveis. Registra-se, ainda, que atualmente não há mais pagamento desses adicionais, em razão da exoneração das funções anteriormente exercidas pelo Comandante e pelo Subcomandante da Guarda Civil Municipal.

(...)"

Em complemento à resposta acima transcrita, foram prestados os seguintes esclarecimentos:

"(...)



Gabinete do Prefeito Araraquara

Quanto à questão 2: se se refere ao ex-Subcomandante da GCM, o mesmo se encontra atuando no patrulhamento.

Quanto à questão 15: o Secretário dos Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana conduziu e finalizou um meio investigativo denominado e não numerado, no qual concluiu haver indícios de infração disciplinar, de ilícito penal e de ato de improbidade administrativa em desfavor do ex-Comandante e do ex-Subcomandante da GCM, e indícios de infração disciplinar e de ilícito penal em desfavor do Corregedor da GCM. No momento, estão sendo finalizadas 3 (três) denúncias, individualizadas, que serão remetidas à Procuradoria do Município, conjuntamente, haja vista, s.m.j., haver conexão entre os fatos supostamente ilícitos que estão sendo imputados a cada um dos citados servidores públicos. Nas três denúncias, propõe-se instauração de PAD.

Quanto à questão 16: na investigação mencionada na resposta à questão anterior, concluiu-se que o recebimento de adicional noturno pelo ex-Comandante e pelo ex-Subcomandante da GCM se deu de indevidamente, razão pela qual nas denúncias que lhes dizem respeito consta esta informação, para fins de restituição ao erário dos valores recebidos. Tais pagamentos já se encontram suspensos.

(...)"

Sendo o que nos cabia informar, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F3B7-5452-2703-4468

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 03/09/2026 11:47:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULA CRISTINA CARDOSO BENEDICTO (CPF 215.XXX.XXX-19) em 03/09/2026 15:36:43
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/F3B7-5452-2703-4468>